



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 23 de maio de 2024 às 11:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6001861: DECRETO Nº028/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna

MUNICÍPIO

Rio Fortuna



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6001861>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO Nº 028/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

“ESTABELECE A COMISSÃO MUNICIPAL DESTINADA A OPERACIONALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS DIRETRIZES LEGAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA (SC).”

O PREFEITO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal nº 062/2020, bem como na Constituição da República Federativa do Brasil e, CONSIDERANDO:

- A necessidade de implementação da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022;
- As ações destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas;

DECRETA:

ART. 1º Estabelece a Comissão de Operacionalização e Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do município de Rio Fortuna (SC), compondo-se dos seguintes membros:

- I – VANUZA BARCELOS – Presidente;
- II – JÚLIA FRAÇÃO BERNARDINI – membro;
- III – SINTIA MILENA BOEING – membro;
- IV – RENÉRIO ROECKER – membro;
- V – TIAGO MARCON – membro;
- VI – GUILHERME PHILIPPI –membro;

Art. 2º A Comissão ora nomeada deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente, buscando planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à Implementação da Lei Aldir Blanc e providências a serem adotadas para a consecução de seus objetivos.

Art. 3º Todas as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta, deverão dar todo o apoio necessário ao bom desempenho da Comissão ora nomeada.

Município de Rio Fortuna (SC), em 23 de maio de 2024

NERI
VANDRESEN:56012101953

Assinado de forma digital por NERI
VANDRESEN:56012101953
Dados: 2024.05.23 10:30:15 -03'00'

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural Municipal aos vinte e três dias de maio de dois mil e vinte e quatro.